



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

**Parecer do Controle Interno de Aditivo Contratual**  
**Primeiro Aditivo – Contrato nº 20230495**

<b>Processo:</b> 19/2023	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de medicamentos de farmácia básica e psicotrópicos diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.	
<b>Contrato:</b> 20230495 <b>Contratante:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <b>Contratado:</b> BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA <b>Valor:</b> R\$ 512.980,00 (quinhentos e doze mil novecentos e oitenta reais). <b>Vigência:</b> 31 de maio de 2023 à 29 de dezembro de 2023.	
<b>Primeiro Aditivo:</b> Aditamento de valor – Acrescenta R\$ 128.245,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais) ao valor contratual passando a vigorar com o valor total de R\$ 641.225,00 (seiscentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais).	

1

### 1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

### 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do pedido de aditamento ao Contrato nº 20230096, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.832.455/0001-12, originado do Pregão Eletrônico nº 19/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

de farmácia básica e psicotrópicos diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

No dia 09 de novembro de 2023, a Secretária Municipal de Saúde – GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO, solicitou o aditamento contratual de valor no contrato nº 20230495, alegando a necessidade de aquisição mediante ao esgotamento do saldo para manutenção das atividades da referida secretaria. O aditamento pretendido visa a alteração aumentativa do contrato no valor de R\$ 128.245,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais), o que corresponde a um aumento quantitativo 25%.

De acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações unilaterais de contrato visando o aditamento de valor são possíveis desde que sejam observadas as condições previstas no §1º do art. 65. Como se observa no trecho abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No presente caso de aditamento contratual de valor pode-se observar tanto o enquadramento da situação quanto atendimento das condições expressas na lei. Estando o processo revestido dos requisitos formais necessários à alteração contratual.

Dessa maneira, o Contrato nº 20230495, passa a vigorar com um acréscimo de valor de R\$ 128.245,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais) totalizando R\$ 641.225,00 (seiscentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais). O referido Aditivo foi assinado no dia 05 de dezembro de 2023 e publicado no Diário Oficial da União em 07 de dezembro de 2023.

### **3. Recomendações**

Não há recomendações.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

#### 4. Conclusão

Após a análise, por esta controladoria, do pedido de aditamento ao Contrato nº 20230495, originado do Pregão Eletrônico nº 19/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de farmácia básica e psicotrópicos diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o aditamento contratual devidamente justificado e formalizado.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao aditamento contratual supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 11 de dezembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 127/2023